

# **Boletim de Serviço**

**Extraordinário**

**Nº 013, 05 de setembro de 2017**

**Hospital Escola da  
Universidade  
Federal de Pelotas-  
HE-UFPeI**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360  
Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

**JOSÉ BEZERRA MENDONÇA FILHO**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**LAEDSON BEZERRA SILVA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB**

Diretor de Atenção à Saúde

**JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO**

Diretor de Administração e Infraestrutura

**EULER DA CUNHA FONSECA**

Diretor de Controladoria e Finanças

**EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA**

Diretor de Gestão de Pessoas

**AMÉRICO FERNANDES DE SOUZA FILHO**

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação - Substituto

**VERA MARIA FREITAS DA SILVEIRA**

Superintendente / HE-UFPeI

**EDUARDO COELHO MACHADO**

Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPeI

**SAMANTA WINCK MADRUGA**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HE-UFPeI

**MATEUS SANTIN**

Gerente Administrativo / HE-UFPeI

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
RETIFICAÇÃO.....	4
PROGRESSÃO VERTICAL 2017 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.....	4
JORNADA DE TRABALHO .....	6

**SUPERINTENDÊNCIA**

**RETIFICAÇÃO**

**Retificação de 04 de setembro de 2017**

Na portaria nº 30, de 23 de agosto de 2017, publicada no Boletim nº 012, de 28 de agosto de 2017, onde lê-se: “IV) Simone Faria Silveira – Assistente Administrativo – Gerente de Ensino e Pesquisa - matrícula Siape nº 2391311”, leia-se: “IV) Simone Faria Silveira – Assistente Administrativo – matrícula Siape nº 2391311”.

Vera Maria Freitas da Silveira

**PROGRESSÃO VERTICAL 2017 – CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR**

**Portaria nº 34, de 05 de setembro de 2017**

A Superintendente do Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPEL), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada em 3 de agosto de 2015, resolve:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Vertical - PV do HE-UFPEL, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabela com Resultado Preliminar com a Classificação dos Empregados que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

a) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HE-UFPEL que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

<b>Classificação Preliminar</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>
1	2254746	007.219.550-96
2	2259449	977.748.390-20
3	2254861	088.202.627-54
4	2259306	689.836.540-15
5	2259416	909.135.740-15

6	1911797	616.996.400-68
7	2259201	804.619.800-53
8	2259425	023.841.130-38
9	2259952	950.645.240-72
10	2259394	946.758.990-72
11	2259269	970.134.630-00
12	2259469	012.884.730-10
13	2259457	002.806.750-97
14	2259232	006.334.720-26
15	2259328	022.709.220-18
16	2259593	004.322.970-06
17	2259260	003.206.220-61
18	2259608	933.793.310-15
19	2259400	032.171.619-12
20	2259385	806.062.530-68

b) Resultado Preliminar de Classificação dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HE-UFPEL que serão contemplados com a Progressão Vertical, em 2017.

<b>Classificação Preliminar</b>	<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>
1	2254673	976.861.900-72
2	2254704	003.814.510-38
3	2255026	691.128.270-53
4	2255068	995.550.933-34
5	2254924	899.347.840-68
6	2254753	047.711.129-75
7	1838935	823.150.430-34
8	1519728	950.552.310-68
9	2259447	689.255.730-91
10	2254708	015.368.470-46
11	2254731	824.216.760-53
12	1839721	011.762.910-33
13	2254825	030.556.119-77
14	2254675	614.890.340-72
15	2254723	002.809.630-41
16	2254957	010.167.780-40
17	2254775	010.551.950-25
18	2259637	004.263.440-73
19	2254707	003.622.776-56
20	2259407	956.957.020-20
21	2259352	958.742.400-04
22	2259619	010.438.610-09
23	2259362	984.756.490-68
24	1484754	938.191.290-49

25	2255057	931.032.800-25
26	2263221	994.244.010-00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vera Maria Freitas da Silveira**  
**Superintendente HE-UFPEL**

### **JORNADA DE TRABALHO NO DIA 08/09/2017**

#### **Portaria nº 35, de 05 de setembro de 2017**

O Colegiado Executivo da Superintendência do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de janeiro de 2017, e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Ebserh, publicada em DOU de 13 de dezembro de 2012, considerando o calendário acadêmico da Universidade Federal de Pelotas e a Portaria nº 1.730, de 21 de agosto de 2017 que determinam o dia 8 de setembro de 2017 como ponto facultativo e ponderando a Portaria 05 de 05 de janeiro de 2017, publicada no Boletim nº 237 de 9 de janeiro de 2017, bem como o artigo 5º desta, resolve:

Art. 1º Na referida data, o Hospital Escola terá horário normal de funcionamento, devendo os responsáveis pelos serviços organizar suas equipes, conforme as particularidades de suas áreas e dando ampla cobertura à área assistencial, visto que os pacientes ambulatoriais terão agendamento nesta data.

Art. 2º Os setores do Hospital poderão realizar escalonamento das equipes, mantendo o atendimento em horário integral e mediante compensação de carga horária para todos os vínculos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Vera Maria Freitas da Silveira**  
**Superintendente HE-UFPEL**